

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - Serviço a ser contratado

Contratação de empresa visando futura e eventual prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, por quilômetro efetivamente rodado, ao Município de Vila Lângaro/RS, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Transporte em ônibus com no mínimo 42 lugares.	KM	6.130

2 – Necessidade da contratação e o resultado pretendido

A presente contratação visa atender à necessidade de transporte de munícipes de forma segura e eficiente, entre diversos municípios do Estado, considerando demandas eventuais e emergenciais, especialmente quando da realização e participação em eventos públicos, esportivos e/ou culturais, que sejam do interesse coletivo da comunidade em geral; munícipes para a Secretaria de Assistência Social; alunos com o objetivo educativo e/ou cultural; funcionários desta Administração Municipal que necessitem do transporte a fim de satisfazer interesses deste município em outras localidades, além de outros mais que se façam necessários, sempre visando o atendimento do princípio do interesse público e da comunidade local em geral.

3 – Área requisitante

Requisitante	Responsável	
Secretaria Municipal de Saúde	Sidnéia Biasotto	
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Emerson B. Alves	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Paulo R. Bedendo	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Jaqueline A. Seidler	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Helena R. L. Bedendo	

4 – Requisitos da contratação

- Atuar no ramo do objeto.
- Possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.
- Veículo com capacidade de no mínimo 42 lugares.
- Registro nos órgãos de transporte (DETRAN, ANTT ou equivalente).
- Os veículos não poderão ter mais de 15 anos de fabricação.
- A empresa contratada para exercer suas funções deverá atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
 - Seguro obrigatório e seguro de passageiros.



Raff



- Motoristas com habilitação adequada (mínimo categoria D), com experiência comprovada.
 - Disponibilidade para atendimento sob demanda, inclusive fora do horário comercial.
 - Emissão de nota fiscal por viagem realizada.

5 – Previsão do Plano de Contratação Anual.

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

6 - Estimativa das quantidades.

A demanda será eventual de até 6.130 (seis mil cento e trinta) quilômetros rodados até 6 (seis) meses de contrato. A projeção foi realizada com base no histórico de deslocamentos realizados nos últimos exercícios. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto

7 - Levantamento de mercado.

Alternativa	Viabilidade	Justificativa
Aquisição de frota própria	Baixa	Alto custo de aquisição e manutenção, ociosidade
Utilização de frota existente	Limitada	Frota insuficiente para cobrir todas as demandas
Contratação por quilômetro rodado (escolhida)	Alta	Flexibilidade, economia e aderência à demanda eventual

8 – Estimativa do preço de contratação

A estimativa preliminar de valor foi baseada em contratos similares vigentes, mais valores recentes no Licitacon, resultando no custo médio de R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos) por quilômetro rodado.

Porém, será realizada Planilha de Custos para melhor refinamento do valor, na fase de pesquisa de preços da contratação.

9 – Descrição da solução como um todo.

A solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa com frota própria e motoristas habilitados, que atenda às normas da ANTT e dos órgãos estaduais competentes, para prestar serviços de transporte de passageiros intermunicipal sob demanda, com fornecimento de veículos em boas condições de uso, climatizados, seguros, com seguro de passageiros, e atendendo a capacidade.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

10 – Justificativa para parcelamento ou não.

O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica. Visto que, trata-se de uma prestação contínua e sob demanda de transporte intermunicipal de passageiros, que exige padronização na operação, controle centralizado e logística integrada. O fracionamento dificultaria a gestão contratual, especialmente no que se

Rua 22 de Outubro, N° 311 - CEP 99955-000 - Vila Lângaro - RS Fones: (54) 9 9338 2976 / 9 9347 2731



Klight



refere à programação, acionamento, controle de quilometragem e fiscalização dos serviços. Ademais, o parcelamento aumentaria o risco de ausência de fornecedores para trechos específicos, prejudicando a continuidade do serviço e gerando necessidade de contratações emergenciais.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos.

- Atendimento eficiente às demandas de transporte intermunicipal de forma segura e legal.
- Segurança e conforto para os passageiros, com veículos em boas condições, seguros e com motoristas capacitados.
- Redução de riscos operacionais, mediante contratação formal e fiscalização contratual efetiva.
- Diminuição do número de veículos próprios em circulação, reduzindo gastos com manutenção, combustível, depreciação e seguros.
- Pagamentos proporcionais ao uso real do serviço, com base em quilometragem comprovada, evitando ociosidade contratual.

12 - Providências prévias ao contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Finalização e aprovação do Termo de Referência, contendo todos os requisitos técnicos, orçamentários e operacionais da contratação.
 - Elaboração do edital e de seus anexos.
 - Análise jurídica do processo licitatório com o respectivo Parecer Jurídico.
- Publicação e divulgação do edital de licitação, observando as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
 - Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável.
 - Realização do certame, com suas respectivas etapas.
 - Realização de empenho, quando for o caso;
 - Assinatura do contrato com a empresa vencedora e publicação.
 - Fiscalização do contrato.

13 - Contratações correlatas/interdependentes.

No mês de abril do decorrente ano, foi realizado o Pregão Presencial nº 010/2025, com o objetivo de contratar empresa visando futura e eventual prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, por quilômetro efetivamente rodado, ao Município de Vila Lângaro, RS. Sendo solicitado transporte para van com no mínimo 15 lugares, micro-ônibus com no mínimo 25 lugares e ônibus com no mínimo 42 lugares. Porém, a quantidade estimada para o ônibus de 42 lugares foi insuficiente para o restante do ano, tendo sido utilizado praticamente toda a quilometragem e, isso demandou nova licitação.

14 – Impactos ambientais.

A prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros envolve o uso de veículos automotores movidos majoritariamente a combustíveis fósseis, como o óleo diesel, o que implica impactos ambientais diretos, tais como:

www.vilalangaro.rs.gov.br



Fones: (54) 9 9338 2976 / 9 9347 2731





Emissões de Gases Poluentes: A operação dos veículos emite dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio, monóxido de carbono e material particulado, que contribuem para o aquecimento global, poluição do ar e problemas respiratórios na população. Quanto maior a quilometragem percorrida, maior a emissão de gases de efeito estufa, tornando fundamental a gestão eficiente dos deslocamentos e a escolha de veículos com menor impacto ambiental.

Geração de Resíduos: A frota automotiva gera resíduos sólidos como pneus, filtros, óleos lubrificantes e peças descartadas, que, se não forem devidamente tratados, causam contaminação do solo e da água. A empresa contratada deverá comprovar que realiza a manutenção regular da frota e o descarte adequado de resíduos, preferencialmente com licenciamento ambiental.

Poluição Sonora: O tráfego de veículos pesados pode causar poluição sonora, especialmente em áreas urbanas e residenciais. A exigência de veículos modernos e com manutenção em dia reduz significativamente esse impacto.

A contratação, embora necessária, pode gerar impactos ambientais relevantes se não for devidamente planejada e fiscalizada. Com a exigência de boas práticas ambientais, é possível reduzir significativamente esses impactos, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade previstos na legislação.

15 - Viabilidade da contratação.

A contratação da prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, por quilômetro efetivamente rodado, apresenta-se viável técnica, operacional e economicamente, conforme demonstrado nos itens anteriores deste ETP.

A modalidade por quilômetro rodado é adequada para atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, controle e responsabilidade orçamentária, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, nos termos do inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei Federal 14.133/21.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Vila Lângaro - RS, 30 de junho 2025.

Emerson Barbiero Alves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua 22 de Outubro, N° 311 - CEP 99955-000 - Vila Lângaro - RS Fones: (54) 9 9338 2976 / 9 9347 2731



X